



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 60

São Paulo, quinta-feira, 10 de setembro de 2015

Número 168

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

DECRETOS

DECRETO Nº 56.399, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015

Transforma a Supervisão Geral de Abastecimento – ABAST, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, na Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN, bem como transfere cargos de provimento em comissão para os órgãos que especifica.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º A Supervisão Geral de Abastecimento – ABAST, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, fica transformada na Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN, que contará com Gabinete do Coordenador.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no “caput” deste artigo, as estruturas organizacionais da então Supervisão Geral de Abastecimento – ABAST, ora transformada, ficam mantidas na Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN, com suas atribuições, demais cargos de provimento em comissão, bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo e pessoal, bem como os recursos orçamentários e financeiros.

Art. 2º A COSAN tem as seguintes atribuições:

I - coordenar e assessorar a implantação e o funcionamento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN no âmbito do Município de São Paulo, por meio dos componentes estabelecidos na Lei nº 15.920, de 18 de dezembro de 2013, com os respectivos instrumentos e recursos;

II - promover ações abrangentes de segurança alimentar e nutricional no Município, de forma a viabilizar parcerias com a sociedade civil e outras esferas e níveis de governo;

III - contribuir para a formulação de política adequada de abastecimento e de incentivo à produção urbana e rural de alimentos, defendendo e promovendo o acesso à alimentação adequada como um direito humano básico;

IV - atuar, em conjunto com os demais órgãos da Prefeitura, na realização de ações emergenciais de segurança alimentar e nutricional para garantir o controle de qualidade nutricional e sanitária dos alimentos;

V - prestar apoio técnico e administrativo ao funcionamento da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN-Municipal e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMUSAN-SP;

VI - gerir e fiscalizar os mercados, sacolões, centrais de abastecimento e feiras livres do Município;

VII - formular diretrizes e estratégias para as políticas de desenvolvimento agrícola do Município;

VIII - analisar projetos e programas de órgãos que atuam no setor agrícola municipal, estabelecendo critérios, em ordem de prioridade, para alocação de recursos municipais no fomento à agropecuária;

IX - articular ações integradas com os demais órgãos do Poder Público e/ou com a sociedade civil para a promoção da agricultura no Município;

X - acompanhar a execução de projetos agropecuários no Município, participando de sua avaliação, conforme normas e posturas municipais;

XI - coordenar a elaboração e implementação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, de forma participativa, envolvendo o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Solidário e Sustentável, conforme diretrizes estabelecidas no Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, aprovada pela Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014;

XII - estimular a abertura de espaços públicos, tais como feiras, mercados e áreas públicas para a comercialização de produtos da agricultura familiar e da agricultura paulistana.

Art. 3º Ficam transferidos:

I - da Supervisão Geral de Abastecimento - ABAST para o Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, 1 (um) cargo de Supervisor Geral, Ref. DAS 14, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário, com a denominação alterada para Assessor Especial;

II - do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, para a Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, 1 (um) cargo de Assessor Especial, Ref. DAS-15, de livre provimento em comissão, com a denominação alterada para Coordenador;

III - do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Gestão, para o Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, 1 (um) cargo de Assessor Especial, Ref. DAS-14, de livre provimento em comissão pelo Prefeito;

IV - do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, para o Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Gestão, 1 (um) cargo de Assessor Especial, Ref. DAS-14, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de setembro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

ARTUR HENRIQUE DA SILVA SANTOS, Secretário Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo

VALTER CORREIA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 9 de setembro de 2015.

DECRETO Nº 56.400, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a criação de escola municipal de educação infantil.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação infantil,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil Chácara do Jockey, localizada na Rua Santa Eufrásia, s/nº, Distrito de Vila Sônia, vinculada à Diretoria Regional de Educação do Butantã, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de setembro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

GABRIEL BENEDITO ISSAAC CHALITA, Secretário Municipal de Educação

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 9 de setembro de 2015.

DECRETO Nº 56.401, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a criação de centro municipal de educação infantil.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação infantil,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Jaqueline, localizado na Rua Edvard Carmilo, s/nº, Distrito de Vila Sônia, vinculado à Diretoria Regional de Educação do Butantã, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de setembro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

GABRIEL BENEDITO ISSAAC CHALITA, Secretário Municipal de Educação

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 9 de setembro de 2015.

DECRETO Nº 56.402, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015

Altera o Decreto nº 55.118, de 16 de maio de 2014, que nomeia para o biênio 2014/2016 os membros do Conselho Municipal de Habitação de São Paulo, instituído pela Lei nº 13.425, de 2 de setembro de 2002.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O inciso XIII do artigo 1º do Decreto nº 55.118, de 16 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º XIII – representante de conselho de categoria profissional da área habitacional - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA-SP;

Titular: Ariovaldo Lopes de Souza;

Suplente: Reinaldo Martines Ruiz;

.....” (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de setembro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

JOSÉ FLORIANO DE AZEVEDO MARQUES NETO, Secretário Municipal de Habitação

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 9 de setembro de 2015.

DECRETO Nº 56.403, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 100.000,00 de acordo com a Lei nº 16.099/14.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.391.3001.5965	Projetos de Preservação e Recuperação do Patrimônio, Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
		100.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
88.10.13.391.3001.1763	E3097 - Recuperação de Imóveis Públicos Localizados na Vila Maria Zélia - Bairro do Belém	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
		100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 9 de setembro de 2015, 462º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 9 de setembro de 2015.

DECRETO Nº 56.404, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.966.999,00 de acordo com a Lei nº 16.099/14.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.966.999,00 (tres milhões e novecentos e sessenta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
01.10.10.302.3003.3376	Reforma, Recuperação e Adequação do Hospital Municipal Prof. Waldomiro de Paula	
44905100.00	Obras e Instalações	400.000,00
19.10.27.812.3017.3511	Reforma de Equipamentos Esportivos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.399.999,00
43.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	205.000,00
47.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	910.000,00
58.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112.000,00
60.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
62.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
62.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
84.10.10.301.3003.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
84.10.10.302.3003.3101	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos de Saúde	
44905100.00	Obras e Instalações	130.000,00
		3.966.999,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.1899	E1232 - Reforma e Manutenção de Campo de Futebol do Clube da Comunidade Parque Bristol	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	727.272,00
19.10.27.812.3017.4502	Operação e Manutenção dos Equipamentos Esportivos	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	322.727,00
25.10.13.392.3001.1185	E1239 - Reforma e Manutenção da Biblioteca Municipal Amadeu Amaral	
44905100.00	Obras e Instalações	350.000,00
43.10.15.451.3022.1361	E2899 - Melhoria de Bairros	
44905100.00	Obras e Instalações	10.000,00
43.10.15.452.3006.1362	E3460 - Readequação e Manutenção dos Passeios com Acessibilidade, Guias e Sarjetas - Local: Av. Elisio Teixeira Leite, Próximo a Praça Sta Clara de Assis e Rua Urbano - Sub Freguesial Brasíliaândia	
44905100.00	Obras e Instalações	205.000,00
47.10.15.451.3022.1443	E65 - Reconstrução da Viela Localizada na Rua Francisco Peixoto Bizerra, nº 1290, no Jardim Brasil	
44905100.00	Obras e Instalações	70.000,00
47.10.15.451.3022.1444	E66 - Reforma da Viela Localizada na Rua Antonio de Alencar, nº 380, Jardim Brasil	
44905100.00	Obras e Instalações	70.000,00
47.10.15.451.3022.1445	E67 - Reforma da Viela Localizada na Rua Benfica, nº 1259, no Jardim Brasil	
44905100.00	Obras e Instalações	70.000,00
47.10.15.451.3022.1446	E68 - Reforma da Viela Localizada na Avenida Sanatório, nº 770, no Jardim Brasil	
44905100.00	Obras e Instalações	70.000,00
47.10.15.451.3022.1447	E69 - Reforma da Viela Localizada na Rua Francisco Alves Bezerra, nº 812, no Parque Edu Chaves	
44905100.00	Obras e Instalações	70.000,00
47.10.15.451.3022.1448	E70 - Reforma da Viela Localizada na Avenida Ramiz Galvão, nº 1193, no Jardim Brasil	

44905100.00	Obras e Instalações	70.000,00
47.10.15.451.3022.1449	E71 - Reforma da Viela Localizada na Avenida Major Roberto dos Santos, nº 605, no Jardim Brasil	
44905100.00	Obras e Instalações	70.000,00
47.10.15.451.3022.1450	E72 - Reforma da Viela Localizada na Rua Carlos dos Santos, nº 181, no Jardim Brasil	
44905100.00	Obras e Instalações	70.000,00
47.10.15.451.3022.1451	E73 - Reforma da Viela Localizada na Rua Crisciúma, nº 1979, no Jardim Brasil	
44905100.00	Obras e Instalações	70.000,00
47.10.15.451.3022.1452	E74 - Reforma da Viela Localizada na Avenida Major Roberto dos Santos, nº 619, no Jardim Brasil	
44905100.00	Obras e Instalações	70.000,00
47.10.15.451.3022.1453	E75 - Reforma da Viela Localizada na Rua Paulino de Brito, nº 218, no Jardim Brasil	
44905100.00	Obras e Instalações	70.000,00
47.10.15.451.3022.1454	E76 - Reforma da Viela Localizada na Avenida Mendes da Rocha, nº 1374, no Jardim Brasil	
44905100.00	Obras e Instalações	70.000,00
47.10.15.451.3022.1455	E77 - Reforma da Travessa Aton, Localizada na Avenida Mendes da Rocha, Altura do nº 1258, no Jardim Brasil	
44905100.00	Obras e Instalações	70.000,00
58.10.15.451.3022.1560	E2519 - Implantação e Requalificação de Área Social com Iluminação e Área de Lazer com Playground e Equipamentos para a Terceira Idade na Área Municipal localizada na Rua Nova do Toparoquera s/n - Jd Letícia	
44905100.00	Obras e Instalações	119.000,00
58.10.15.451.3022.1561	E2521 - Requalificação e Implantação de Sede Social, Vestiário e Banheiros Públicos da Praça Engenheiro Lauro de Barros Siciliano s/n - Parque Alves de Lima	
44905100.00	Obras e Instalações	11.000,00
58.10.15.451.3022.1566	E1545 - Academia Pública - Rua Deodéciano de Oliveira Filho	
44905100.00	Obras e Instalações	60.000,00
58.10.15.451.3022.1567	E1543 - Reforma de Equipamentos em Praça	
44905100.00	Obras e Instalações	52.000,00
59.10.15.451.3011.1589	E3366 - Reforma de Sede Comunitária da Associação Zumbi dos Palmares e Implantação de Equipamentos de Ginástica para Terceira Idade na Praça Henry Becker - Rua Vicente Barbieri - Jardim Alpino - SP-CS	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
59.10.15.451.3022.1577	E3381 - Construção de Vestiários no Campo localizado na Rua Saracura - Jardim Graúna - SP-CS	
44905100.00	Obras e Instalações	60.000,00
59.10.15.451.3022.1579	E3386 - Implantação de Praça com Arborização, Colocação de Equipamentos de Ginástica para Terceira Idade e Brinquedos na Área Localizada na Rua Ianomami - Jardim Kika - SP-CS	
44905100.00	Obras e Instalações	90.000,00
59.10.15.451.3022.1588	E3369 - Colocação de Guias, Sarjetas e Regularização Mecânica na Travessa Napoleão - Jardim Kika - SP-CS	
44905100.00	Obras e Instalações	20.000,00
59.10.15.451.3022.1593	E3372 - Implantação de Guia, Sarjetas e Regularização Mecânica nas Travessas Particular, Pemambuco e Olímpio de Araújo - Jardim Casa Grande - SP- Parelheiros	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
60.10.15.451.3009.1609	E2985 - Melhoramento Viário na Região da Subprefeitura de Parelheiros	
44905100.00	Obras e Instalações	200.000,00
62.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
84.10.10.302.3003.1679	E1937 - Hospital Dia Vila Carrão - Aquisição de Equipamentos, Av. Conselheiro Carrião	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
87.10.26.453.3009.3750	Implantação e requalificação de terminais de ônibus urbanos	
44905100.02	Obras e Instalações	130.000,00
87.10.26.572.3009.2179	E1938 - Melhoria no Sistema Geométrico e Viário na Cidade de São Paulo-CET	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
		3.966.999,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 9 de setembro de 2015, 462º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 9 de setembro de 2015.

DECRETO Nº 56.405, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 7.371.809,70 de acordo com a Lei nº 16.099/14.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 7.371.809,70 (sete milhões e trezentos e setenta e um mil e oitocentos e nove reais e setenta centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.368.3010.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.521.809,70
21.15.02.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	850.000,00
		7.371.809,70

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações: